



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1177 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

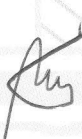
Dispõe sobre denominação de rua.

O Prefeito Municipal de Quissamã,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

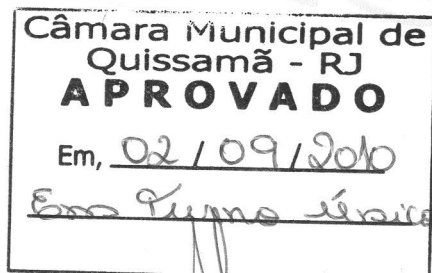
Artigo 1º – Fica denominada **Rua dos Colibris**, a antiga via W/2 que se inicia na Rua Regina Celi Passos e finda-se na Rua Francisco Alves Alexandria, Centro - Praia João Francisco.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Setembro de 2010.


Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15 | 09 | 2010

Edição 7257

Ass.: Rosemary de Souza

Assessora Técnica AT1

Matr.: 207